



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
11373/2022	12897/2022	22/06/2022 12:31:09	22/06/2022 12:31:08

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

293/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CORONEL ALEXANDRE QUINTINO

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de Outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Policial Penal” a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.





Estado do Espírito Santo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº /2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de Outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Policial Penal” a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

A Assembleia Legislativa do Estado Do Espírito Santo decreta:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de Outubro de 2020, que consolida a legislação em vigor referente às datas comemorativas, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Novembro”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

CEL. ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL – PDT

*Av. Américo Buaiz, nº 205 – 4º andar – gabinete 402.
Enseada do Suá – Cep. 29.050-420 – Vitória – ES
Telefone: (27) 3382.3535*



Autenticar documento em <http://www.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Estado do Espírito Santo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O 10 de novembro foi escolhido como Dia Estadual do Policial Penal, pois nesta mesma data, no ano de 2021 foi publicada a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 115, instituindo em nosso Estado a Polícia Penal.

A mudança da categoria de Agente Penitenciário para Policial penal faz parte de uma conquista histórica. O reconhecimento da categoria de policial penal incide também no reconhecimento do trabalho dos profissionais. Além da prisão, o trabalho consiste dentro das Unidades Penais.

Desta forma, proponho essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos Digníssimos Pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

*Av. Américo Buaiz, nº 205 – 4º andar – gabinete 402.
Enseada do Suá – Cep. 29.050-420 – Vitória – ES
Telefone: (27) 3382.3535*



Autenticar documento em <http://www.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 22 de junho de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Coronel Alexandre Quintino Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 22 de junho de 2022.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 35889

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 24 de junho de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 206885

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 27 de junho de 2022.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 200158

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal
Ação Realizada: Análise
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 27 de junho de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 27 de junho de 2022.

Cristiane Monjardim Rodrigues
Técnico Legislativo Sênior - 207942

Tramitado por, Cristiane Monjardim Rodrigues Matrícula





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 293/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 293/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Policial Penal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de novembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos, de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS
DIA	NOVEMBRO
10	Dia Estadual do Policial Penal.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

CEL. ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL – PDT

Em 27 de junho de 2022.

Jarlos Nunes Sobrinho
Diretor de Redação – DR

Luciana/Cristiane/Ernesta
ETL nº 379/2022





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei Nº 293/2022, pelo Sr. Procurador **Valmir Castro Alves**, designado na Setorial Legislativa, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 28 de junho de 2022.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Técnico Legislativo Sênior - 207866

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE Matrícula





Processo: 11373/2022 - PL 293/2022

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Distribuir

Próxima Fase: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei Nº 293/2022, pelo Sr. Procurador Valmir Castro Alves, designado na Setorial Legislativa, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Vitória, 28 de junho de 2022.

Valmir Castro Alves
Procurador - 203211

Tramitado por, Marta Goretti Marques Matrícula 35821

